



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

**Contratado:** ADRIANA APARECIDA MARTINS

**CPF/MF** – 047.627.329-31

**Processo nº 28/2015**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015 – art. 24, II da Lei nº 8666/93.

**Objeto:** contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e conservação no período vespertino no imóvel sede da Câmara Municipal de Ipiranga, localizado na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 30, na cidade de Ipiranga Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) meses.

**Dotação:**

|                |                                                                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 0101           | Câmara Municipal                                                     |
| 0103101012.002 | Atividades do Legislativo Municipal                                  |
| 3.3.90.34.00   | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização |
| 34.00.00       | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização |

**Valor Mensal:** R\$ 564,49

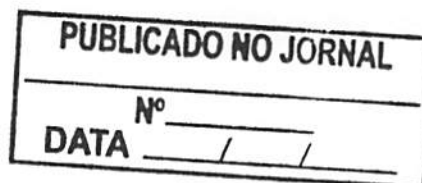
**Valor Global:** R\$ 1.128,98

**Carga horária:** 20 horas semanais

**VIGÊNCIA:** 02/07/2015 a 31/08/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2015

**FORO:** Comarca de Ipiranga/Pr.



**MAICON VINÍCIUS DALAZOANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

**ADRIANA APARECIDA MARTINS**  
Contratada

PUBLICAÇÃO LEG

8 Parâmetros Populacionais - 1990-2010 e Município de Ponta Grossa - 2010  
atuação de: Dir. Necessárias Gilberto Romero Perito - Juiz de Direito.

ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2.177, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Objeto: Regulamenta a Lei Municipal nº 655, de 06 de julho de 2015.

Considerando os termos da Lei 12.871, de 22/10/2013, Portaria SGTES nº. 30, de 12/02/2014 e da Portaria Ministerial nº. 1.369 de 08/07/2013;

em vista da disposição contida no art. 6º da Lei Municipal nº. 655, de 06 de julho de 2015;

Considerando os termos do Ofício nº. 115/2015 da Prefeitura Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

1º Fica definido o valor de R\$ 700,00 (setecentos e setenta reais) mensais para o pagamento de Auxílio Alimentação médicos participantes do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Reserva.

2º Fica definido o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais para o pagamento de Auxílio Alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Reserva.

3º Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº. 655, de 06 de julho de 2015, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, após análise em processo administrativo para cada médico participante do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Reserva, expedirá Resolução concedendo ou revogando o benefício de Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Alimentação ao médico interessado.

4º A Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária comunicará à Secretaria de Administração e Finanças, solicitando o pagamento ao Médico beneficiado, mediante anexo ao ofício, cópia da resolução que concedeu o benefício.

5º A Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária é incumbida de informar e manter atualizadas as informações ao Ministério da Saúde, por meio de relatório de Gerenciamento de Programa - SGP, no link [p/malsmedicos.saude.gov.br](http://p/malsmedicos.saude.gov.br), todas as informações referentes aos benefícios ofertados aos médicos participantes.

6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Vosniak  
Prefeito Municipal

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes)  
Ciro Macedo Ribas Junior - Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-AMTT

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, realizará às 13:30h do dia 28 de julho de 2015, na sede da prefeitura do Município de Ponta Grossa, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, licitação para execução de cobertura das guaritas do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa, localizado na esquina da Av. João Manoel dos Santos Ribas com a Av. Visconde de Taunay. O valor máximo da licitação é R\$ 55.995,69 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no endereço acima, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes).

Eduardo Guimarães Kalinski - Presidente da AMTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015 PROCESSO Nº 117/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: CAVAZONI E CAVAZONI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.465.593/0001-88. OBJETO: CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA "PARA INICIANTE", COM DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MESES, SENDO 2 (DUAS) HORAS/AULA POR SEMANA, QUE SOMARIAM UM TOTAL DE 88 (OITENTA E OITO) HORAS/AULA. VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) DE VIGÊNCIA: 07/07/2015 a 07/07/2016. Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Ratificação: 07/07/2015 - Luiz Carlos Vosniak (Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.179, DE 10 DE JULHO DE 2015  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 489, de 28 de março de 2013, bem como demais disposições legais (art. 37, II, IV da CF/88).  
RESOLVE  
Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2015, GILBERTO ARMELINDO BUENO DE GODOY, portador da CI RG nº. 92817741 / PR, e CPF sob o número 5075282989 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Símbolo CC8, com lotação no órgão Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2015.

Luiz Carlos Vosniak  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015  
Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR  
Contratado: ADRIANA APARECIDA MARTINS  
CPF/MF - 047.627.329-31

Processo nº 28/2015

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015 - art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e conservação no período vespertino no imóvel sede da Câmara Municipal de Ipiranga, localizado na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, na cidade de Ipiranga Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) meses.

Dotação:

| 0101           | Câmara Municipal                                                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 0103101012.002 | Atividades do Legislativo Municipal                                  |
| 3.3.90.34.00   | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização |
| 34.00.00       | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização |

Valor Mensal: R\$ 564,49

Valor Global: R\$ 1.128,98

Carga horária: 20 horas semanais

VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 31/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

FORO: Comarca de Ipiranga/PR.

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-PR

ADRIANA APARECIDA MARTINS  
Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Autorizar a contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e conservação no período vespertino no imóvel sede da Câmara Municipal de Ipiranga, localizado na Rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 30, na cidade de Ipiranga Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 02/07/2015 a 31/08/2015.

Dotação:

| 0101           | Câmara Municipal                                                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 0103101012.002 | Atividades do Legislativo Municipal                                  |
| 3.3.90.34.00   | Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização |
| 34.00.00       | Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização |

Contratada: ADRIANA APARECIDA MARTINS - CPF/MF - 047.627.329-31

Carga horária: 20 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 564,49

Valor Global: R\$ 1.128,98

Data: 02/07/2015

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga